

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 3 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

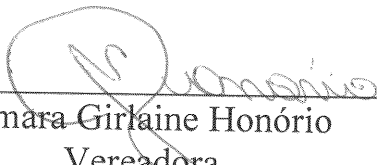
“Altera o art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 31 de março de 2021”.

Art. 1º. o art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O suporte financeiro técnico e administrativo, indispensável à instalação e ao funcionamento do CODEMA será prestado diretamente pela Prefeitura Municipal, através do órgão executivo municipal da Secretaria do Meio Ambiente".

JUSTIFICATIVA

Deve ser substituída a Secretaria de Obras pela Secretaria do Meio Ambiente.



Silmara Gislaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem 24 de agosto de 2023.